

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 04 / ABRIL DE 2022



INSTITUTO FEDERAL

Amazonas
Campus Coari



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**JAIR MESSIAS BOLSONARO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MILTON RIBEIRO
MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

**TOMÁS DIAS SANT'ANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**JAIME CAVALCANTE ALVES
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI**

**EMERSON DA SILVA ALFAIA
CHEFE DE GABINETE**

**ELDER MORIZ CORREA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:

Clidson Monteiro da Costa – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

Obidiel Martins de Melo – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

Thiago Silva de Souza – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

IFAM *campus* Coari
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati
CEP: 69.460-000
E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br
www2.ifam.edu.br/campus/coari



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



SUMÁRIO

PORTARIAS GDG/CCO.....	4
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO.....	30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 077 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 46/2022 – DEPE/CCO, de 31/02/2021.
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 91/2022 - DG-COARI, de 31/03/2022.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES DO ANO LETIVO 2022 - do IFAM *campus* Coari, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Função
José Renan de Souza Belém	Chefe do DEPE	Presidente
Cláudia de Souza Castro	Assistente Social	Membro
Mauricio Roberto da Silva	Pedagogo	Membro
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Docente	Membro
Marcos Cione Fernandes da Silva	Docente	Membro
	Psicólogo(a)	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 078 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº47 /2022 – DEPE/CCO, de 31/03/2022.
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 92/2022 - DG-COARI, de 31/03/2022.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO LOCAL DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS INTEGRAIS 2022, do IFAM campus Coari, conforme quadro abaixo:

Nome	Função
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Presidente
Cláudia de Souza Castro	Vice- Presidente
Pamila Ferreira Monteiro	Membro
Genival Nunes de Souza	Membro
Giselane dos Santos Campos	Membro
Willison Eduardo Oliveira Campos	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM campus Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 079 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº12/2022 – COGEA/CCO, de 31/03/2022.
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 93/2022 - DG-COARI, de 31/03/2022.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS INTERCLASSE 2022, do IFAM campus Coari, conforme quadro abaixo:

Nome	Função
Denison Nazareno de Sousa	Presidente
Robson Freitas da Silva	Vice- Presidente
Francisco Jânio Cortezão Barros	Membro
Cristiane Braz Pereira	Membro
Mirian Lima do Nascimento Mendes	Membro
Dhonatan de Souza Lopes	Membro
Nayara Emanuele Alves Batista	Membro
Clidson Monteiro da Costa	Membro
José jen's Banen Benchimol	Membro
Carlos Henrique Ferreira Neto	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



PORTARIA Nº. 080- GDG/CCO/IFAM, DE 05 ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000341/2022-97 de autoria do servidor ELIONAI DE SOUZA MAGALHAES.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 15598/2022 – CPPD/REITORIA, de 31/03/2022, e DESPACHO Nº 16010/2022 – DG/COARI, de 01/04/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1927217	Elionai de Souza Magalhaes.	05/01/2020 a 23/03/2022	D303	D304	23/03/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 081 – GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº12/2022 – COGEA/CCO, de 31/03/2022.
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 93/2022 - DG-COARI, de 31/03/2022.
- A Portaria nº 079- GDG/CCO/IFAM, de 01/04/2022.

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** o teor da Portaria nº 079- GDG/CCO/IFAM, de 01/04/2022, que constitui a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS INTERCLASSE 2022, do IFAM campus Coari. Conforme abaixo:

Onde-se lê:

Nome	Função
Denison Nazareno de Souza	Presidente

Leia-se:

Nome	Função
Denison Nazareno de Sousa	Presidente

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº. 082 – GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000387/2022-14, de 31/03/2022, de autoria da servidora GISELANE DOS SANTOS CAMPOS;

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 16102/2022 – CPPD/REITORIA, de 01/04/2022, e DESPACHO Nº 16576/2022 – DG/COARI, de 05/04/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

III. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de MESTRADO à servidora GISELANE DOS SANTOS CAMPOS, Matrícula SIAPE Nº 3281967, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Coari, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação – *stricto Sensu* - MESTRADO EM GEOGRAFIA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM AMAZÔNIA: TERRITÓRIO E AMBIENTE, de acordo com o Art. 17, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 01/04/2022.**

IV. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 083 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000427/2022-10, de 03/04/2022, de autoria da servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA;

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 001 – CGP/DG/CCO/IFAM, de 07/04/2022, e cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE** à servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2192784, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com lotação no campus Coari, de acordo com o art. 207, da Lei nº 8.112, de 1990, pelo período de 28/03/2022 a 25/07/2022.

II. **À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS** para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 084-GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000421/2022-42, de 05/04/2022, de autoria da servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 006-CGP/DG/CCO/IFAM, de 08/04/2022 e Despacho Nº17864/2022 - DG/COARI, de 11/04/2022.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** à servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA, Matrícula SIAPE: 1895766, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, código: 701200, Nível de Classificação: **D**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **07 (D407)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de **D(407)** para **D(408)**, referente ao período de **03.10.2020 a 02.04.2022. O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 03 de abril de 2022.**

II. À coordenação de gestão de pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 085-GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000422/2022-97, de 05/04/2022, de autoria da servidora DHEIME CAVALCANTE AVELAR;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 007-CGP/DG/CCO/IFAM, de 08/04/2022 e Despacho Nº17844/2022 - DG/COARI, de 11/04/2022.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora **DHEIME CAVALCANTE AVELAR**, Matrícula SIAPE: 2296995, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, código: 701200, Nível de Classificação: **D**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **04 (D404)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de **D(404)** para **D(405)**, referente ao período de **28.09.2020 a 27.03.2022**. O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de **28 de março de 2022**.

II. À coordenação de gestão de pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 086-GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000395/2022-52, de 01/04/2022, de autoria do servidor MAURÍCIO ROBERTO DA SILVA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 008-CGP/DG/CCO/IFAM, de 08/04/2022 e Despacho Nº17839/2022 - DG/COARI, de 11/04/2022.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor **MAURÍCIO ROBERTO DA SILVA**, Matrícula SIAPE: 1562167, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGO**, código: 701058, Nível de Classificação: **E**, Nível de Capacitação: **I**, Padrão de Vencimento: **06 (E106)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de **E(106)** para **E(107)**, referente ao **período de 06.08.2014 a 19.02.2016**. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 20 de fevereiro de 2016.**

II. À coordenação de gestão de pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 087-GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

- CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000425/2022-21, de 05/04/2022, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DA PAZ FELIX DE SOUZA;
- CONSIDERANDO o disposto no §2º, do Art. 196, da Lei nº 8.112/90;
- CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- CONSIDERANDO o teor do Despacho nº18232/2022-CGP/CCO, de 12/04/2022 e Despacho nº18459/2022-DG/COARI, de 12/04/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR à servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, Matrícula SIAPE Nº. 2192784, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no *campus* Coari, no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), com fulcro nos artigos 1º, 4º e 7º, do Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 088-GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

- CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000426/2022-75, de 05/04/2022, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DA PAZ FELIX DE SOUZA;
- CONSIDERANDO o disposto no §2º, do Art. 196, da Lei nº 8.112/90;
- CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- CONSIDERANDO o teor do Despacho nº18213/2022-CGP/CCO, de 12/04/2022 e Despacho nº 18445/2022-DG/COARI, de 12/04/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE à servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, Matrícula SIAPE Nº. 2192784, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no *campus* Coari, no valor de R\$659,25 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), ou seja, o Vencimento Básico do Nível Auxiliar, de que trata a Lei 13.324/2016, de 29.07.2016, conforme divulgado na Portaria n. ° 3.424, de 29 de abril de 2019 e pago em parcela única.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 089-GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Incisos XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar;
- O artigo 40 incisos I e II da IN 05/2017 – SEGES-MPDG;
- A Portaria nº. 176 – GDG/CCO/IFAM, de 04 de novembro de 2021;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 14/2022-DEPAD/CCO, de 07/04/2022;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 100/2022-DG/CCO, de 11/04/2022;

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** a partir de 12/04/2022 o servidor JAIZIN SILVA E SILVA, matrícula SIAPE Nº 1559661, ocupante do cargo de Assistente em Administração do IFAM *campus* Coari, da função de FISCAL TÉCNICO, referente à execução do Contrato Nº 03/2021 com a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI, CNPJ nº 19.107.299/0001-06, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância orgânica armada, diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

II. **DISPENSAR** a partir de 12/04/2022 o servidor JOSÉ JEN'S BANEN BENCHIMOL, Matrícula SIAPE Nº 1562994, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem do IFAM *campus* Coari, da função de FISCAL ADMINISTRATIVO, referente à execução do Contrato Nº 03/2021 com a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI, CNPJ nº 19.107.299/0001-06, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância orgânica armada, diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 090-GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Incisos XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar;
- O artigo 40 incisos I e II da IN 05/2017 – SEGES-MPDG;
- A Portaria nº. 176 – GDG/CCO/IFAM, de 04 de novembro de 2021;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 14/2022-DEPAD/CCO, de 07/04/2022;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 100/2022-DG/CCO, de 11/04/2022;
- A Portaria nº. 089-GDG/CCO/IFAM, de 12/04/2022 que dispensa os fiscais técnico e administrativo do contrato nº 03/2021.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir de 12/04/2022 o servidor JOSÉ JEN'S BANEN BENCHIMOL, Matrícula SIAPE Nº 1562994, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 03/2021 com a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI, CNPJ nº 19.107.299/0001-06, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância orgânica armada, diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

II. **DESIGNAR** a partir de 12/04/2022 o servidor JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM, Matrícula SIAPE Nº 1026944, ocupante do cargo de Professor EBTT do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 03/2021 com a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI, CNPJ nº 19.107.299/0001-06, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância orgânica armada, diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 091-GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Incisos XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 160/2022-PROEN/REITORIA, de 08/04/2022;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 57/2022-DEPE/CCO, de 11/04/2022;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 102/2022-DG/CCO, de 12/04/2022;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a comissão de análise de matrículas fora do prazo de integralização e dentro do prazo de integralização do IFAM *campus* Coari, conforme tabela abaixo.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Maurício Roberto da Silva	Presidente
Moysés Hassan da Silva Sobrinho	Vice-presidente
Genival Nunes de Souza	Membro
Francione Laranjeira Dantas	Membro
Gleison Medins de Menezes	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 092-GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Incisos XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 55/2022-DEPE/CCO, de 11/04/2022;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 103/2022-DG/CCO, de 12/04/2022;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a Comissão Responsável para realização de Audiência Pública para oferta de Curso Superior no IFAM *campus* Coari, conforme tabela abaixo.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcos Bernardo de Lima	Presidente
Claudio Afonso Peres	Vice-presidente
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Membro
Maurício Roberto da Silva	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº 093-GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 49/2022-DAPEX/REITORIA;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 61/2022-DEPE/CCO, de 12/04/2022 e Memorando Eletrônico Nº 106/2022-DG/CCO, de 13/04/2022;

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a Comissão Local de Permanência e Êxito do IFAM *campus* Coari, conforme tabela abaixo.

SERVIDOR	FUNÇÃO	FUNÇÃO
José Renan de Souza Belém	Chefe de Departamento	Presidente
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Coordenação de apoio ao Educando	Vice-presidente
Cláudia de Souza Castro	Coordenação de Assistência Estudantil	Membro
Francione Laranjeira Dantas	Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares	Membro
Walison Silva Reis	Representante de um dos Núcleos do Campus	Membro
Marcos Cione Fernandes da Silva	Representante Docente	Membro
Carlos Henrique Ferreira Neto	Representante Docente suplente	Membro
Genival Nunes de Souza	Representante Técnico Administrativo	Membro
Pamila Ferreira Monteiro	Representante dos discentes da EPT de nível médio	Membro
Bruno Marques Ribeiro	Representante dos discentes da EPT de nível médio	Membro
Marcelo Bernardo de Miranda	Representante dos discentes da EPT de nível médio	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 094-GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 49/2022-DAPEX/REITORIA;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 61/2022-DEPE/CCO, de 12/04/2022 e Memorando Eletrônico Nº 106/2022-DG/CCO, de 13/04/2022;
- A Portaria Nº 093-GDG/CCO/IFAM, de 13/04/2022.

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** o teor da Portaria nº 093- GDG/CCO/IFAM, de 13/04/2022, que constituiu a COMISSÃO LOCAL DE PERMANÊNCIA E ÊXITO do IFAM *campus* Coari, conforme abaixo:

Onde-se lê:

Nome	Função	Função
Pamila Ferreira Monteiro	Representante dos discentes da EPT de nível médio	Membro

Leia-se:

Nome	Função	Função
Pamila Ferreira Monteiro	Representante Técnico Administrativo suplente	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº. 095- GDG/CCO/IFAM, DE 19 ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000314/2022-14 de autoria do servidor HUDINILSON KENDY DE LIMA YAMAGUCHI.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 18992/2022 – CPPD/REITORIA, de 14/04/2022, e DESPACHO Nº 19381/2022 – DG/COARI, de 19/04/2022, cadastrado no processo supracitado

RESOLVE

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2563330	Hudinilson Kendy de lima Yamaguchi.	23/03/2020 a 09/04/2022	D30 2	D303	09/04/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 096-GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000451/2021-78, de 20/08/2021, de autoria do servidor HARRISON CORREA LOPES;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o despacho Nº 39230/2021 - CGP/CCO, de 03 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº. 003 – CGP/DG/IFAM Campus Coari, de 26/10/2021 e Portaria Nº. 419-GR/IFAM, de 07.03.2019.

CONSIDERANDO o despacho Nº 39734/2021 - DG-Coari.

CONSIDERANDO o despacho Nº 19225/2022 - CGP/CCO, de 18 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o despacho Nº 19395/2022 - DG/COARI, de 19 de abril de 2022;

RESOLVE:

I. RECONHECER a dívida de exercícios anteriores ao servidor HARRISON CORREA LOPES – Matrícula SIAPE Nº. 2211146, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, no valor de **R\$ 14.401,88 (Quatorze mil, quatro centos e um reais e oitenta e oito centavos)**, conforme consta no processo supracitado.

II. Tornar sem efeito a portaria nº 177-GDG/CCO/IFAM, de 08 de novembro de 2021;

III. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº 097-GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022;

CONSIDERANDO O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000408/2021-11, de 23/07/2021, de autoria do servidor SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o despacho Nº 39224 / 2021 - CGP/CCO, de 03 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº. 002 – CGP/DG/IFAM Campus Coari, de 26/10/2021 e Portaria Nº. 419-GR/IFAM, de 07.03.2019.

CONSIDERANDO o despacho Nº 39744 / 2021 - DG-Coari, de 05 novembro de 2021;

CONSIDERANDO o despacho nº 19436/2022 -CGP/CCO de 19/04/2022 e o despacho nº 20083/2022- DG/COARI, de 25 abril de 2022.

RESOLVE:

I. RECONHECER a dívida de exercícios anteriores ao servidor SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula SIAPE Nº. 2442422, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, no valor de **R\$ 42.700,04 (Quarenta e dois mil, setecentos reais e quatro centavos)**, conforme consta no processo supracitado.

II. Tornar sem efeito a portaria nº 178-GDG/CCO/IFAM, de 08 de novembro de 2021;

III. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 098 – GDG/CCO/IFAM, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar;
- O Processo no 23389.000342/2022-31, que trata de contratação de Serviços de Limpeza para o IFAM campus Coari;
- O memorando eletrônico nº 18/2022 - DEPAD/CCO, de 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

I. DESIGNAR a partir de 26/04/2022 o servidor **FRANCINALDO PACAIO GAMA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE Nº 2350344, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 01/2022 com a empresa FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.988.903/0001-34, cujo objeto é a contratação de conservação e limpeza do *campus*, com disponibilização serviços em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari, com efeitos a contar de 26/04/2022.

II. DESIGNAR a partir de 26/04/2022 o servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, Matrícula SIAPE Nº 1844152, ocupante do cargo de assistente em administração do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 01/2022 com a empresa FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.988.903/0001-34, cujo objeto é a contratação de conservação e limpeza do *campus*, com disponibilização serviços em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari, com efeitos a contar de 26/04/2022.

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 099-GDG/CCO/IFAM, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022;

CONSIDERANDO,

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O gozo de férias do servidor Elder Moriz Corrêa, IFAM campus

Coari, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022;

- O memorando eletrônico Nº 111/2022 - DG/COARI, de 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

I. **INTERROMPER**, a partir de 26/04/2022, considerando a urgente necessidade de atenção à contratação do processo de limpeza para atendimento do IFAM campus Coari, o gozo de férias do servidor ELDER MORIZ CORRÊA, Matrícula SIAPE nº1996467, **para continuidade da 2ª parcela de férias no período de 26/05/2022 a 03/06/2022.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



PORTARIA Nº. 100 – GDG/CCO/IFAM, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo Nº 23389.000465/2022-72, de 07/04/2022, de autoria do servidor ANTÔNIO EDSON SILVA DE MENEZES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019, Art. 2º, inciso XII;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 20588/2022 – CPPD/REITORIA, de 26/04/2022, e DESPACHO Nº 20745/2022 – DG/COARI, de 27/04/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO da Classe/Nível D-101 para D-201, ao servidor ANTÔNIO EDSON SILVA DE MENEZES – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2311805, com lotação no *campus* Coari, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 07/04/2022.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 101 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022;

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O documento nº 23389.000533/2022-01, de autoria do servidor Clidson Monteiro da Costa, que solicita afastamento para usufruir de folgas do TRE-AM;

RESOLVE:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor MAURÍCIO ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de pedagogo – Matrícula SIAPE nº 1562167, para responder pela função de **Chefe de Gabinete Substituto**, do IFAM *campus* Coari, nos dias 02/05/2022, 03/05/2022 e 04/05/2022, Código: **FG-01**.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



ORDEM DE SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 036 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 50/2022 – DEPE/CCO, de 01/04/2022;

RESOLVE:

I. ALTERAR os sábados letivos do calendário acadêmico 2022, conforme quadro abaixo:

DE:

Mês	Sábado
Abril	Dia 02 - Horário de sexta-feira Dia 09 - Horário de quarta-feira

PARA:

Mês	Sábado
Maior	Dia 14 - Horário de sexta-feira Dia 21 - Horário de quarta-feira

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias;

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 037 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O memorando eletrônico Nº 52/2022 - DG-COARI, de 21 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a realização de trabalho remoto no dia 11/04/2022, em razão da falta de abastecimento de água;

II. A bomba do poço artesiano do campus, já está em processo de manutenção;

III. As atividades do campus retornam normalmente no dia posterior, obedecendo as determinações vigentes.

IV. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Departamento de Planejamento e Administração do campus Coari, para as anotações que se fizerem necessárias;

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 038– GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Despacho Nº 17808/2022 – DEPE/CCO, de 10/04/2022, cadastrado no processo nº 23389.000431/2022-88.
- O parecer nº 00078/2019/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, que versa sobre o Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público;
- O Despacho Nº 17961/2022 - DG-COARI, de 11/04/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR**, a turma IADM-31, a utilizar o espaço do refeitório provisório para realizarem a venda de produtos alimentícios, com intuito de arrecadar fundos para realização de formatura. Os horários de vendas, serão nos intervalos de aula, e desde que, não atrapalhe as atividades de ensino, e, em acordo com as determinações especificadas pelo Departamento de Ensino.

II. Ao Departamento de Ensino, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO N.º 039-GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria N.º 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria n.º 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Despacho N.º 17807/2022 – DEPE/CCO, de 10/04/2022, cadastrado no processo n.º23389.000442/68.
- O parecer n.º 00078/2019/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, que versa sobre o Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público;
- O Despacho n.º17870/2022-DG/COARI, de 11/04/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a turma IMSI-31, a utilizar o espaço do refeitório provisório para realizarem a venda de produtos alimentícios, com intuito de arrecadar fundos para realização de formatura. Os horários de vendas, serão nos intervalos de aula, e desde que, não atrapalhe as atividades de ensino, e, em acordo com as determinações especificadas pelo Departamento de Ensino.

II. Ao Departamento de Ensino, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. N.º 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 040 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Despacho Nº17809/2022-DEPE/CCO, de 10/04/2022 cadastrado no processo nº 23389.000439/2022-44;
- O teor do Despacho Nº1814/2022-DG-COARI, de 11/04/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** os Formandos do curso de Manutenção e Suporte em Informática 3º ano/2022, quanto ao uso de uniforme personalizado de finalistas, conforme proposto no processo de nº 23389.000439/2022-44.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 041 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Despacho Nº17806/2022-DEPE/CCO, de 10/04/2022 cadastrado no processo nº 23443.005205/2022-91;
- O teor do Despacho Nº 17965/2022-DG-COARI, de 11 de abril de 2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a execução do projeto de ensino intitulado: Projeto de revisão para início de estágio após ensino remoto, do proponente Carlos Henrique Ferreira Neto, docente do IFAM *campus* Coari, com carga horária total de 20h.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 042 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 59/2022 – DEPE/CCO, de 11/04/2022;
- O Memorando Eletrônico Nº 104/2022 - DG-COARI, de 12/02/2022.

RESOLVE:

I. **LOTAR** a partir de 12/04/2022, o (a) servidor (a) ocupante do cargo de Professor (a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Willison Eduardo Oliveira Campos	Professor EBTT Química	Coordenação do Curso Técnico de Informática para Internet

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 043 – GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Despacho Nº18765/2022-DG/CCO, de 13/04/2022 cadastrado no processo nº 23389.000491/2022-09;

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** o servidor HUDINILSON KENDY DE LIMA YAMAGUCHI, matrícula Siape nº 2563330, ocupante do cargo de Professor EBTT do IFAM *campus* Coari, a prestar apoio técnico referente a elaboração de um projeto de Ocupação e mobiliário do *campus* Tefé, no período de 26 a 28 de abril de 2022, com deslocamento no dia 25/04/2022(trecho Coari-Tefé) e 29/04/2022(trecho Tefé-Coari).

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 044 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A homologação da Licitação do processo nº 23443.018810/2020-61;
- O memorando eletrônico Nº 105/2022 - DG-COARI, de 13 de abril de 2022;
- O memorando eletrônico nº 6/2022 - CALM/CCO, de 18 de abril de 2022

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas do *campus* de forma presencial, a partir das 18h:00min do dia 18/04/2022, como também as atividades dia 19/04/2022;

II. As demandas administrativas serão desempenhadas excepcionalmente em caráter remoto durante todo o interstício acima mencionado;

III. As atividades de ensino ficarão suspensas, com reposição a ser determinada em data posterior;

IV. O IFAM *campus* Coari aguarda a manifestação e deliberação da reitoria quanto a finalização dos termos contratuais junto a nova empresa terceirizada prestadora de serviços de conservação e limpeza dos campis, de modo que haja o **retorno imediato** das atividades presenciais em nossa instituição;

V. As atividades acadêmicas e administrativas retornam normalmente no dia posterior a data acima supracitada, exceto caso haja a necessidade de prorrogação da ordem de serviço.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 045 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A homologação da Licitação do processo nº 23443.018810/2020-61;
- O memorando eletrônico Nº 105/2022 - DG-COARI, de 13 de abril de 2022;
- O memorando eletrônico nº 6/2022 - CALM/CCO, de 18 de abril de 2022
- A Ordem de Serviço Nº. 044 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE ABRIL DE 2022;
- A portaria do Ministério da Economia nº 3.413, DE 18 DE ABRIL DE 2022

RESOLVE:

I. PRORROGAR até o dia 26/04/2022 suspensão das atividades acadêmicas e administrativas do *campus* de forma presencial;

II. As demandas administrativas serão desempenhadas excepcionalmente em caráter remoto durante todo o interstício acima mencionado;

III. As atividades de ensino ficarão suspensas, com reposição a ser determinada em data posterior;

IV. O IFAM *campus* Coari aguarda a manifestação e deliberação da reitoria quanto a finalização dos termos contratuais junto a nova empresa terceirizada prestadora de serviços de conservação e limpeza dos campi, de modo que haja o **retorno imediato** das atividades presenciais em nossa instituição;

V. As atividades acadêmicas e administrativas retornam normalmente no dia posterior a data acima supracitada, exceto caso haja a necessidade de prorrogação da ordem de serviço;

VI. Havendo a possibilidade do retorno as atividades presenciais antes do prazo estabelecido, será emitido um novo ato normativo devendo os servidores retornarem as suas atividades presenciais a partir da data do novo ato publicado pelo *campus*.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 046-GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Despacho Nº 18928/2022 – DEPE/CCO, de 14/04/2022, cadastrado no processo nº23389.000474/63.
- O parecer nº 00078/2019/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, que versa sobre o Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público;
- O Despacho nº19407/2022-DG/COARI, de 19/04/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR**, a turma IAGRO-31, a utilizar o espaço do refeitório provisório para realizarem a venda de produtos alimentícios, com intuito de arrecadar fundos para realização de formatura. Os horários de vendas, serão nos intervalos de aula, e desde que, não atrapalhe as atividades de ensino, e, em acordo com as determinações especificadas pelo Departamento de Ensino.

II. Ao Departamento de Ensino, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 047 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Despacho Nº18927/2022-DEPE/CCO, de 14/04/2022 e o Despacho Nº19403/2022-DG/COARI, de 19/04/2022 cadastrado no processo nº 23389.000475/2022-16;

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** os Formandos do curso de Técnico em Agropecuária 3º ano/2022, quanto ao uso de uniforme personalizado de finalistas, conforme proposto no processo de nº 23389.000475/2022-16.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 048 – GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A portaria nº 612/GR/IFAM, de 18 abril de 2022;

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 20/04/2022, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Pedro Issa Figueiredo	Professor EBTT em Administração	Coordenação do Curso Técnico em Administração

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 049 – GDG/CCO/IFAM, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo 23389.000342/2022-31 que trata de contratação de Serviços de Limpeza para o IFAM campus Coari;
- O memorando eletrônico nº 18/2022 - DEPAD/CCO, de 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR o início das atividades da empresa FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 08.988.903/0001-34, decorrente do processo licitatório, contrato nº 01/2022, a partir da presente data, cujo objeto é a contratação para conservação e limpeza do campus Coari, de modo que a empresa possa executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 01/2022.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ROBSON FREITAS DA SILVA
Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 446-GR/IFAM, de 18.03.2022B